EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A **Prefeitura Municipal de Taguaí**, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER:**

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que teve início nesta Municipalidade, na data de 11 de setembro de 2023, o requerimento nº 3720/2023, pelo qual se **REQUEREU** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos do que dispõe a Lei nº 13.465/17, conforme relação seguinte:

Imóvel localizado na Rua Pedro Lança, 1015, em nome de **Laís Ishikawa**, brasileira, RG 37.161.096 SSP/SP, CPF/MF 417.965.508-09, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, medindo, a partir de um observador que olha da Rua Pedro Lança para o Lote, 10,90 metros do extremo esquerdo ao extremo direito, medindo aos fundos 11,20 metros do extremo direito ao extremo esquerdo, por 19,10 metros de frente aos fundos, com área total de terreno de 211,05 metros quadrados e área total construída de 113,90 metros quadrados. Lançamento Municipal: Setor 02 Quadra 07 Lote 100. Confrontantes: Lado direito – Lote 89 e Lote 80; Lado Esquerdo – Lote 111; Fundos – Lote 144; Frente – Rua Pedro Lança.

Não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 02 de outubro de 2023.

_____

Eder Carlos Fogaça da Cruz

Prefeito Municipal